



Decreto N° 88 - de 26 de Agosto de 2015

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.500,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 661, 20 de novembro de 2014

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.003.2.0027 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.001.2.0043 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.304.009.2.0053 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 7.500,00

Total Geral - - - - - R\$ 12.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.003.2.0101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R\$ 2.500,00

2.03.01.12.365.003.2.0102 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROF. DA CRECHE - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.500,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 12.500,00

Total Geral - - - - - R\$ 12.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 26 de Agosto de 2015

MARIA ELENA ZAIDEM LANINI
PREFEITA
CPF: 099.007.996-15